



PORTARIA Nº 059 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025
APROVA ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA
PROMOÇÃO DE CARREIRA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º da Lei Municipal nº 3.513/2000 e, em cumprimento ao artigo 20 da mesma lei, e considerando o 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

Considerando a ATA encaminhada em 02/07/2025 para homologação do Superintendente pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Promoção de Carreira nomeada através da Portaria nº 014 de 07/03/2025;

Considerando as informações contidas no SDD protocolo nº 10757/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ata da Comissão de Avaliação de Desempenho para Promoção de Carreira.

Art. 2º - Em razão da ata referida no artigo anterior, determinar a promoção dos seguintes empregados públicos efetivos, na forma abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível atual	Próximo Nível
757	ALAN ANTONIO REGIS	Guarda Portuário	D	E
285	ALLAN ZAGUINI	Guarda Portuário	I	J
352	ANDREY DOS SANTOS RABELO	Guarda Portuário	E	F
870	CARLOS EDUARDO BRUGNAGO	Agente Autoridade Portuária I	C	D
531	CHARLES MORELLI	Guarda Portuário	E	F
278	CRISTIANO DE SOUZA	Guarda Portuário	J	K
913	DIRCEU VANDERLEI MAYER	Motorista	C	D
874	FRANCIELLE C. SOUZA FERRACIOLI BAIÃO	Agente Autoridade Portuária I	D	E
283	GILSON MARIO DOS SANTOS	Guarda Portuário	K	L



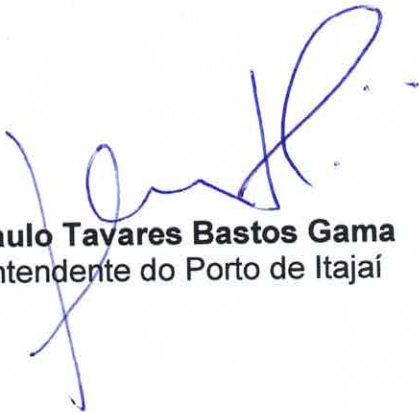
859	JORGE MANOEL FREITAS JUNIOR	Agente Autoridade Portuária I	C	D
537	JULIANO CLAUDINO DOS SANTOS	Guarda Portuário	D	E
868	JULIANO ZIMMERMANN SOARES	Agente Autoridade Portuária I	D	E
387	LUIS RENATO DOS SANTOS	Agente Autoridade Portuária II	G	H
287	MARCIO TOBIAS	Guarda Portuário	I	J
312	MAURI JOAO INACIO	Guarda Portuário	I	J
927	RODRIGO PERIN	Tec. Tecnologia da Informação	C	D
898	THIAGO GAZANIGA PINHEIRO	Procurador Autárquico	C	D
885	TRYCIA REGINA DA SILVA	Agente Autoridade Portuária I	C	D

Art. 3º - Determinar à Coordenação de Gestão de Pessoas da Superintendência do Porto de Itajaí que faça as anotações desta promoção nos controles dos respectivos empregados públicos efetivos.

Art. 4º - Tornar os efeitos desta Portaria retroativos a partir **de 1º de janeiro de 2025**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique – se.

Itajaí, 05 de setembro de 2025


João Paulo Tavares Bastos Gama
Superintendente do Porto de Itajaí